

LEI Nº 1.724, DE 04 DE SETEMBRO DE 1990.

"Concede perpetuidade a sepultura nº 70, da Quadra 07 do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 70, Quadra 07, do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de Laerte de Souza.

Art. 2º - A família de Laerte de Souza, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

1.724

PROJETO N.º 44 / 90.

Luciano Mafra.

Publicado 05 / 09 / 90.

Jornal de Hoje.